



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 37/10

**Processo Administrativo n.º** 05/10/51.034

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 19/06

**Termo de Contrato n.º** 110/06

**Termos de Aditamentos n.sº** 39/07; 37/08 e 34/09

**Objeto:** Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**- por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe, por 12 (doze) meses, a partir de 13/04/10.

### SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 13.349,63 (treze mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 4160.1.442.210.094.188.1016.339039.101100000, conforme fls. 1069.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 667,48 (seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de abril de 2010.



**ANTONIO CARIA NETO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

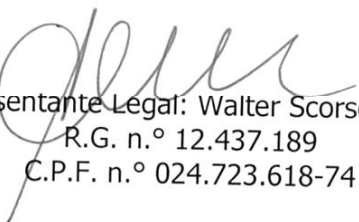


**EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**

Representante Legal: Luiz Chico Junior

R.G. n.º 10.907.724 SSP/SP

C.P.F. n.º:062.007.478-73



Representante Legal: Walter Scorsoni Filho

R.G. n.º 12.437.189

C.P.F. n.º 024.723.618-74